



Creche Dona Margarida Pustiglione de Camargo

- ◆ Reg. no Cart. de Reg. de Imóveis de São J. B. Vista, sob n.º 110, Livro 1, Folha 65 - CNPJ 43.090.802/0001-42
- ◆ Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei Municipal de 25/10/1966 N.º 471
- ◆ Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto Federal de 16/12/91, Processo no M. da Justiça 15.533/91
- ◆ Registro no Serviço Social do Estado sob n.º 1828
- ◆ Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS – sob n.º 44006002165/97
- ◆ Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos - CEFF, resolução n.º 173 de 22/10/1997.
- ◆ Rua: Washington Luiz, n.º 352, Aguaí – Estado de São Paulo - CEP. 13860-000. - Tel: 3652-4523
- ◆ e-mail: larcriancaaguai@uol.com.br

REGULAMENTO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

CAPITULO I – Da Introdução

1. O presente regulamento tem por finalidade estabelecer normas e critérios para recrutamento, seleção, contratação e avaliação de desempenho de profissionais do LAR DA CRIANÇA DE AGUAÍ, entidade civil de direito privado, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, de defesa de direitos e educação, situado à Rua Washington Luiz, nº 352, Centro em Aguaí – SP.

2. Todas as normas aplicáveis ao recrutamento, seleção, contratação e avaliação de pessoal para integrarem os quadros do Lar da Criança de Aguaí reger-se-ão pelos princípios básicos da moralidade e boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade, confidencialidade e busca permanente de qualidade e competência de profissionais, bem como pela adequação aos objetivos da entidade, por meio de capacitação e constante acompanhamento técnico dos profissionais.

3. Todo processo de recrutamento, seleção, contratação e avaliação de pessoal de que trata este regulamento deve estar devidamente documentado, a fim de facilitar o acompanhamento, o controle e a fiscalização das instâncias pertinentes.



Creche Dona Margarida Pustiglione de Camargo

- ◆ Reg. no Cart. de Reg. de Imóveis de São J. B. Vista, sob n.º 110, Livro 1, Folha 65 - CNPJ 43.090.802/0001-42
- ◆ Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei Municipal de 25/10/1966 N.º 471
- ◆ Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto Federal de 16/12/91, Processo no M. da Justiça 15.533/91
- ◆ Registro no Serviço Social do Estado sob n.º 1828
- ◆ Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS – sob n.º 44006002165/97
- ◆ Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos - CEFF, resolução n.º 173 de 22/10/1997.
- ◆ Rua: Washington Luiz, n.º 352, Aguaí – Estado de São Paulo - CEP. 13860-000. - Tel: 3652-4523
- ◆ e-mail: larcriancaaguaui@uol.com.br

CAPITULO II – Do Processo Seletivo

4. Os candidatos interessados em participar de processos seletivos para integrarem o quadro de funcionários do LAR DA CRIANÇA DE AGUAÍ, deverão observar os critérios e requisitos ora fixados neste Regulamento.

5. O processo de avaliação e seleção de pessoal será dividido nas seguintes etapas:

5.1 Etapa I – Análise do Curriculum Vitae frente aos requisitos mínimos exigidos pela vaga e convocação destes para participação no processo de avaliação em no máximo 03 (três) dias.

5.2 Etapa II – A avaliação dos candidatos convocados na Etapa I será realizada, mediante pertinência técnica e juízo de conveniência do avaliador, conforme a necessidade do cargo em até 05 (cinco dias)

5.3 Etapa III – O candidato aprovado na Etapa II do processo seletivo será encaminhado para o exame médico admissional, que deverá ser agendado pelo LAR DA CRIANÇA DE AGUAÍ, em até 05 (cinco dias)

5.3.1 O candidato deve respeitar o prazo informado para apresentação da documentação requerida, sob pena de perder a vaga.

5.3.2 A aprovação no processo seletivo não garante a contratação compulsória, tampouco confere direito subjetivo a vaga, apenas qualifica o candidato ao perfil da vaga, podendo, tal processo, servir para cadastro de candidatos potencialmente aptos.



Creche Dona Margarida Pustiglione de Camargo

- ◆ Reg. no Cart. de Reg. de Imóveis de São J. B. Vista, sob n.º 110, Livro 1, Folha 65 - CNPJ 43.090.802/0001-42
- ◆ Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei Municipal de 25/10/1966 N.º 471
- ◆ Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto Federal de 16/12/91, Processo no M. da Justiça 15.533/91
- ◆ Registro no Serviço Social do Estado sob n.º 1828
- ◆ Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS – sob n.º 44006002165/97
- ◆ Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos - CEFF, resolução n.º 173 de 22/10/1997.
- ◆ Rua: Washington Luiz, n.º 352, Aguai – Estado de São Paulo - CEP. 13860-000. - Tel: 3652-4523
- ◆ e-mail: larcriancaaguai@uol.com.br

Parágrafo Único: A critério da Organização Social e consoante a especificidade dos cargos a serem selecionados, as etapas anteriores poderão ser ampliadas ou reduzidas, para melhor adequação ao processo seletivo desses profissionais.

CAPITULO III – Das Disposições Gerais

6. Os empregados serão admitidos sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme carga horária previamente informada para cada cargo/função.

7. A admissão de ex-colaboradores da Organização Social somente poderá ocorrer após do decurso do prazo de 3 (três) meses entre o desligamento e a readmissão, devendo o referido profissional ser submetido ao processo seletivo supracitado;

8. A Abertura e fechamento de vagas é uma decisão da diretoria da Organização Social, bem como a especificação do perfil de cada vaga.

9. Os candidatos aprovados na entrevista final e que não forem contratados em razão do número de vagas disponíveis, ficarão cadastrados no Banco de Currículos por um período de até 12 meses e poderão ser aproveitados quando do surgimento de novas oportunidades, de forma a abranger também outros cargos em que o perfil do candidato se adequar.

10. Terá seu contrato de trabalho extinto o empregado que, dentre outras hipóteses legais ou regulamentares, não cumprir a jornada de trabalho, carga horária semanal,




Creche Dona Margarida Pustiglione de Camargo

- ◆ Reg. no Cart. de Reg. de Imóveis de São J. B. Vista, sob n.º 110, Livro 1, Folha 65 - CNPJ 43.090.802/0001-42
- ◆ Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei Municipal de 25/10/1966 N.º 471
- ◆ Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto Federal de 16/12/91, Processo no M. da Justiça 15.533/91
- ◆ Registro no Serviço Social do Estado sob n.º 1828
- ◆ Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS – sob n.º 44006002165/97
- ◆ Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos - CEFF, resolução n.º 173 de 22/10/1997.
- ◆ Rua: Washington Luiz, n.º 352, Aguaí – Estado de São Paulo - CEP. 13860-000. - Tel: 3652-4523
- ◆ e-mail: larcriancaaguai@uol.com.br

não apresentar bom desempenho em suas atividades profissionais ou não cumprir as metas estabelecidas;

11. Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria, com base nos princípios gerais de direito.

Aguaí, 31 de agosto de 2020.


Gonçalo Ângelo Rosa Bueno
RG 12.858.249-2
Presidente